

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO

(PORTARIA Nº 3.405 DE 25/10/78)

Pelo presente instrumento de Contrato de Trabalho, entre _____

(Razão social da empresa ou empregador) Estabelecida na _____ (endereço completo) No Estado de _____; CEP nº _____ - _____, Inscrita no C.G.C. sob o nº _____, Cadastrada no MT sob nº _____, Por intermédio de seu Representante Legal _____ RG. nº _____ doravante denominado EMPREGADORA _____ (nome completo do empregado) de nome artístico _____, Nacionalidade _____, estado civil _____, profissão. _____ n° _____, Bairro _____, CEP nº _____ - _____, Capital _____, Estado _____, portador na CPTS sob o nº _____ série _____, inscrito no CPF sob nº _____, Registro no MT sob nº _____ doravante denominado EMPREGADO, ficou justo e contratado o seguinte: PRIMEIRA – O EMPREGADO obriga-se a prestar seus serviços profissionais de _____ durante o período de vigência deste contrato, prestando (mencionar a função) seus serviços _____ exclusividade; (com ou sem) SEGUNDA – O prazo do presente contrato é por Tempo Indeterminado, começando em _____ (data do inicio) TERCEIRA – O salário é de R\$ _____ (por extenso) A ser pago _____; QUARTA – O EMPREGADO, por força deste contrato, desempenhará as suas funções no _____, representando o personagem (título do programa, espetáculo ou produção) _____ da obra _____; (se for o caso) QUINTA – O EMPREGADO atuará _____; (mencionar os locais) SEXTA – O EMPREGADO obriga-se a _____ a prestar os seus serviços no _____ seguinte horário (horário e intervalo de repouso) SÉTIMA – O EMPREGADO terá direito a uma folga semanal remunerada que será no _____ (dia da semana) OITAVA – A EMPREGADORA obriga-se a pagar ao EMPREGADO, quando para desempenho dos seus serviços for necessário viajar, as despesas de transporte, de alimentação e de hospedagem, até o respectivo retorno.

NONA – Além das obrigações constantes da cláusula anterior a EMPREGADORA pagará ao EMPREGADO, quando tiver de se deslocar para prestar serviço fora da cidade onde foi celebrado o presente Contrato de Trabalho, um adicional de 25% (vinte e cinco por cento) incidente sobre salário diário. DÉCIMA – O EMPREGADO se obriga a executar os trabalhos de dublagem ou outros decorrentes do trabalho de interpretação, sempre que for necessário. Parágrafo 1º - Se a dublagem tiver de efetivar-se por terceiros, deverá ser precedida de autorização por escrito, do EMPREGADO, anexando-se ao presente cópia da respectiva autorização. Parágrafo 2º - O contrato com o profissional que atuará com o dublador, deverá ser registrado juntamente com o do profissional que será dublado. DÉCIMA PRIMEIRA – O EMPREGADO terá seu nome incluído, em todos os créditos (apresentação, cartazes, programas, impressos em geral, etc.). Este Contrato de Trabalho vai assinado pelas partes contratantes para todos os efeitos da legislação em vigor.

LOCAL E DATA

EMPREGADOR

EMPREGADO

1^a Via – Empregador

2^a Via –Empregado

3^a Via - Ministério do Trabalho

4^a Via – Sindicato